



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 27 de 01 de Outubro de 2019

“Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas municipais de serviço e consumo de água e esgoto e dá outras providências”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições contidas no Capítulo V, artigos 35, inciso I, § único inciso V e 37 todos da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de setembro de 2019;

Considerando que os artigos acima citados preceituam, em suma, que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgoto, preferencialmente, na forma de tarifas e outros preços públicos instituídos e/ou reajustados através de decreto municipal, com observância de intervalo mínimo de 12 (doze) meses;

Considerando que o último reajuste nos valores das tarifas de água e esgoto ocorreram no ano de 2012, através das disposições contidas Lei Municipal nº 1.962/2012;

Considerando que todo preço público deve, além de cobrir os custos com a respectiva manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização dos serviços prestados.

Considerando que, atualmente, todo o valor faturado pela Prefeitura Municipal de Indiana referente a prestação de serviços públicos de tratamento e distribuição de água e coleta de esgoto não se mostra suficiente para cobrir os custos com o fornecimento e manutenção dos serviços públicos de saneamento básico e que esta situação, exige o realinhamento das tarifas cobradas, a fim de evitar o sucateamento dos respectivos serviços públicos:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de consumo de água no Município de Indiana nos termos da tabela abaixo descrita:

Até 15m ³	R\$ 16,50 (mínimo)
De 16 à 25m ³	R\$ 1,24/m ³
De 26 à 35m ³	R\$ 1,52/m ³
De 36 à 45m ³	R\$ 1,80/m ³
Acima de 45m ³	R\$ 2,08/m ³

Indiana



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 2º - A tarifa referente aos serviços de coleta e tratamento de esgoto será apurada e cobrada no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa correspondente ao consumo de água.

Artigo 3º - Os demais preços públicos referente ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto ficam estipulados nos valores abaixo descritos:

Ligação de Água com Hidrômetro	05 UFESPs	R\$ 132,65
Desligamento de Água	01 UFESPs	R\$ 26,53
Religação de Água	02 ½ UFESPs	R\$ 66,32
Substituição de Hidrômetro	03 UFESPs	R\$ 79,59
Aferição de Hidrômetro	½ UFESPs	R\$ 13,26
Lacre de Hidrômetro	¼ UFESPs	R\$ 6,63
Troca de Registro	02 UFESPs	R\$ 53,06
Mudança de Cavalete	02 ½ UFESPs	R\$ 66,32
Separação de Cavalete	02 ½ UFESPs	R\$ 66,32
Ligação de Esgoto	05 UFESPs	R\$ 132,65
Desentupimento de Esgoto	02 UFESPs	R\$ 53,06

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 01 de outubro de 2019.


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria